

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 91/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 72/2011

EMENTA

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder a realocação de créditos no orçamento vigente e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA               NOMINAL               SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES               Maioria ABSOLUTA               2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 07 / 11                       APROVADO 27 / 07 / 11

REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

APROVADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Vista: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Outras ocorrências:

\_\_\_\_\_  
*sumo extensivamente*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 83/2011  
PROJETO DE LEI Nº 72/2011**

**“Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder a realocação de créditos no orçamento vigente e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, autorizada a proceder as transposições com realocações de créditos de dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**05.00.00 - FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT. DE STA FÉ DO SUL**

**05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO**

**05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**04.122.0051.2501 - MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA.**

3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal (015) 30.000,00

**04.122.0051.2516 - MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO**

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (028) 10.000,00

**05.02.00 - EDUCAÇÃO**

**05.02.02 - CURSO TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES**

**12.363.0053.2507 - MANUTENÇÃO CURSOS TEC.PROFISSIONALIZANTES**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (089) 12.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (090) 5.000,00

**05.02.05 - CURSO DE FISIOTERAPIA**

**12.364.0056.2523 - MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (118) 1.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (120) 6.000,00

**05.02.08 - CURSO DE ODONTOLOGIA**

**12.364.0059.2511 - MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (138) 9.000,00

**12.364.0059.2524 - MANUTENÇÃO CLÍNICA ODONTOLOGIA**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (145) 3.000,00

**05.02.10 - CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**12.364.0061.2513 - MANUTENÇÃO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (155) 5.000,00

**05.02.11 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

**12.364.0062.2514 - MANUTENÇÃO CURSO ADM. EMPRESAS C/ ENF. MARK**

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (163) 6.000,00

**05.02.13 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO.**

**12.364.0064.2510 - MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO**

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (171) 5.000,00

3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal (173) 1.000,00

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ( 177)         | 1.000,00              |
| <b>05.02.14 – CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO</b>                         |                       |
| <b>12.364.0065.2527 – MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO</b>      |                       |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (182)                             | 2.000,00              |
| 3.3.3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (183)                       | 2.000,00              |
| <b>05.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO</b>                                  |                       |
| <b>12.364.0072.2529 – MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO</b>               |                       |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (187)                            | 2.000,00              |
| 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (188)                           | 2.000,00              |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física (190)        | 3.200,00              |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (192)          | 1.500,00              |
| <b>05.02.17 – CURSO DE PSICOLOGIA</b>                                |                       |
| <b>12.364.0073.2530 – MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA</b>             |                       |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (195)                            | 2.000,00              |
| <b>05.02.19 – CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>                       |                       |
| <b>12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>       |                       |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (202)         | 8.000,00              |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (203)                            | 2.000,00              |
| 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (204)                           | 800,00                |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica (207)         | 2.000,00              |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contribuições (208)          | 500,00                |
| <b>CURSO SUP. TEC. GESTÃO AMBIENTAL</b>                              |                       |
| <b>12.364.0082.2537 – MANUTENÇÃO CURSO S.T. GESTÃO AMBIENTAL</b>     |                       |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (222) | 1.000,00              |
| <b>05.02.23 – CURSO SUP. TEC.PROD.SUCROALCOOLEIRO</b>                |                       |
| <b>12.364.0083.2538 – MANUTENÇÃO CURSO S.T.SUCROALCOOLEIRO</b>       |                       |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ( 225)        | 3.000,00              |
| 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (227)                           | 1.500,00              |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (231)          | 3.000,00              |
| <b>VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                                  | <b>R\$ 131.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações de que trata o caput deste artigo, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei.

**05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT. DE STA.FÉ DO SUL**

**05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO**

**05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**04.122.0051.1502 – AQUIS. MÓVEIS EQUIP/DIR. ADMINISTRATIVA**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (007) 30.000,00

**04.122.0051.1517 – AQUIS. MÓVEIS. EQUIP/ CPD**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (010) 5.000,00

**04.122.0069.1524 – AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (011) 20.000,00

**04.122.0069.1537 – AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (012) 25.400,00

**05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (056) 30.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (057)                     | 1.900,00              |
| <b>05.02.00 - EDUCAÇÃO</b>                                    |                       |
| <b>05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA</b>                       |                       |
| <b>12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA</b>  |                       |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (102)  | 14.500,00             |
| <b>05.02.06 – CURSO DE LETRAS</b>                             |                       |
| <b>12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO CURSO DE LETRAS</b>          |                       |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (128) | 4.200,00              |
| <b>VALOR DA ANULAÇÃO .....</b>                                | <b>R\$ 131.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
27 de julho de 2011.

  
**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE

  
**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 078/2011

Santa Fé do Sul, 25 de julho de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder a realocação de créditos no orçamento vigente e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes a manutenção administrativa e aos cursos técnico profissionalizantes e superiores daquela Fundação.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 72/2011**

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder a realocação de créditos no orçamento vigente e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, autorizada a proceder as transposições com realocações de créditos de dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

|  |           |
|--|-----------|
| <b>05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT. DE STA FÉ DO SUL</b> |           |
| <b>05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO</b>  |           |
| <b>05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</b>                               |           |
| <b>04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA.</b>         |           |
| 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (015)                             | 30.000,00 |
| <b>04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO</b>                   |           |
| 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (028)            | 10.000,00 |
| <b>05.02.00 - EDUCAÇÃO</b>   |           |
| <b>05.02.02 – CURSO TECNICOS PROFISSIONALIZANTES</b>                   |           |
| <b>12.363.0053.2507 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC.PROFISSIONALIZANTES</b>    |           |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (089)           | 12.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (090)                              | 5.000,00  |
| <b>05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA</b>                                |           |
| <b>12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA</b>           |           |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (118)                               | 1.500,00  |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (120)       | 6.000,00  |
| <b>05.02.08 – CURSO DE ODONTOLIGIA</b>                                 |           |
| <b>12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA</b>              |           |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (138)                              | 9.000,00  |
| <b>12.364.0059.2524 – MANUTENÇÃO CLÍNICA ODONTOLOGIA</b>               |           |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (145)                              | 3.000,00  |
| <b>05.02.10 – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL</b>                              |           |
| <b>12.364.0061.2513 – MANUTENÇÃO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL</b>           |           |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física (155)          | 5.000,00  |
| <b>05.02.11 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS</b>                   |           |
| <b>12.364.0062.2514 – MANUTENÇÃO CURSO ADM. EMPRESAS C/ ENF. MARK</b>  |           |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (163)       | 6.000,00  |
| <b>05.02.13 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO.</b>               |           |
| <b>12.364.0064.2510 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO</b>            |           |
| 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (171)            | 5.000,00  |



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (173)                           | 1.000,00              |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ( 177)         | 1.000,00              |
| <b>05.02.14 – CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO</b>                         |                       |
| <b>12.364.0065.2527 – MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO</b>      |                       |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (182)                             | 2.000,00              |
| 3.3.3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (183)                       | 2.000,00              |
| <b>05.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO</b>                                  |                       |
| <b>12.364.0072.2529 – MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO</b>               |                       |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (187)                            | 2.000,00              |
| 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (188)                           | 2.000,00              |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física (190)        | 3.200,00              |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (192)          | 1.500,00              |
| <b>05.02.17 – CURSO DE PSICOLOGIA</b>                                |                       |
| <b>12.364.0073.2530 – MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA</b>             |                       |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (195)                            | 2.000,00              |
| <b>05.02.19 – CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>                       |                       |
| <b>12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>       |                       |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (202)         | 8.000,00              |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (203)                            | 2.000,00              |
| 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (204)                           | 800,00                |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica (207)         | 2.000,00              |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contribuições (208)          | 500,00                |
| <b>CURSO SUP. TEC. GESTÃO AMBIENTAL</b>                              |                       |
| <b>12.364.0082.2537 – MANUTENÇÃO CURSO S.T. GESTÃO AMBIENTAL</b>     |                       |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (222) | 1.000,00              |
| <b>05.02.23 – CURSO SUP. TEC.PROD.SUCROALCOOLEIRO</b>                |                       |
| <b>12.364.0083.2538 – MANUTENÇÃO CURSO S.T.SUCROALCOOLEIRO</b>       |                       |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ( 225)        | 3.000,00              |
| 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal (227)                           | 1.500,00              |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (231)          | 3.000,00              |
| <b>VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                                  | <b>R\$ 131.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações de que trata o caput deste artigo, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei.

|  |           |
|--|-----------|
| <b>05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT. DE STA.FÉ DO SUL</b> |           |
| <b>05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO</b>  |           |
| <b>05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</b>                               |           |
| <b>04.122.0051.1502 – AQUIS. MÓVEIS EQUIP/DIR. ADMINISTRATIVA</b>      |           |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (007)              | 30.000,00 |
| <b>04.122.0051.1517 – AQUIS. MÓVEIS. EQUIP/ CPD</b>                    |           |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (010)              | 5.000,00  |
| <b>04.122.0069.1524 – AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>                    |           |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (011)                               | 20.000,00 |
| <b>04.122.0069.1537 – AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>                    |           |
| 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (012)                              | 25.400,00 |
| <b>05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>            |           |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (056)           | 30.000,00 |



